

ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

Declaração de despesas nº38 /2025

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Os elevadores instalados nas unidades escolares e Prédios desempenham um papel essencial na acessibilidade, permitindo o uso pleno das instalações escolares por alunos, professores e servidores, incluindo aqueles com mobilidade reduzida ou deficiência.

Para garantir o funcionamento dos equipamentos e a segurança dos usuários a manutenção preventiva é indispensável pois A manutenção preventiva dos elevadores é indispensável pois previne falhas operacionais que possam comprometer a acessibilidade e a continuidade das atividades educacionais, além de prolongar a vida útil dos equipamentos e reduzir custos com reparos corretivos.

Assim sendo, o presente estudo técnico preliminar irá analisar as alternativas disponíveis no mercado, bem como o formato de contratação ideal, para garantir que as manutenções dos elevadores sejam realizadas por empresas que possuam expertise técnica.

2 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A manutenção preventiva está prevista no Plano Anual de Compras de 2025.

3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Além da documentação de habilitação jurídica, fiscal, econômica e técnica, exigidos no artigo 62 da Lei 14.133/2021, as empresas deverão realizar a manutenção preventiva atendendo as seguintes exigências:

Conformidade com normas de segurança: Garantir que os elevadores estejam de acordo com as normas técnicas vigentes, como a **ABNT NBR 16083** e demais regulamentações aplicáveis.

Continuidade operacional: Minimizar a possibilidade de interrupções no uso dos elevadores.

Eficiência e prevenção: Antecipar possíveis falhas, reduzindo custos com manutenções corretivas emergenciais.

Segurança jurídica: Contratar empresa certificada e legalmente habilitada para o serviço.

Além disso, para comprovação da exclusividade na prestação dos serviços a empresa deverá apresentar atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por representante comercial exclusivo.

4 LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado para a contratação de empresa para manutenção de elevadores é fundamental para assegurar a segurança, conformidade técnica e continuidade do funcionamento desses equipamentos, essenciais ao acesso e à mobilidade nas unidades escolares e administrativas da Secretaria de Educação.

Durante o levantamento realizado constatou-se que as empresas que prestam os serviços de manutenção preventiva possuem exclusividade, sendo estas certificadas e legalmente habilitadas para o serviço pois são as únicas autorizadas pelos fabricantes, devido à especificidade das peças e serviços.

Considerando o cenário exposto, não há alternativas disponíveis no mercado, sendo, portanto, necessária a contratação de empresas através de inexigibilidade de licitação, que se justifica pela inviabilidade de competição, pois:

- A manutenção de determinados modelos de elevadores exige conhecimento técnico específico e utilização de peças e equipamentos exclusivos, geralmente fornecidos ou autorizados por fabricantes ou empresas certificadas.
- Há restrições técnicas e contratuais impostas pelos fabricantes que limitam a prestação de serviços a empresas autorizadas.

5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando a exclusividade na prestação dos serviços a contratação se dará através de inexigibilidade de licitação, com base no artigo 74, inc I da Lei 14.133/2021.

Com esse modelo estruturado, a Secretaria de Educação garante a eficiência do processo de contratação, a segurança dos usuários e a preservação dos equipamentos de maneira técnica e juridicamente adequada, com o objetivo de obter:

Elevadores em Perfeitas Condições: Garantir o pleno funcionamento dos equipamentos em todas as unidades.

Acessibilidade e Segurança: Assegurar o uso seguro dos elevadores, especialmente por pessoas com mobilidade reduzida.

Eficiência Econômica: Reduzir custos com reparos corretivos por meio de ações preventivas eficazes.

Conformidade Legal: Atender às normas técnicas e de segurança, evitando penalidades legais e administrativas.

Considerando que os serviços são considerados contínuos, sem dedicação exclusiva de mão de obra, a vigência contratual seguirá o disposto no artigo 107 da Lei 14.133/2021.

6 ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

Manutenção Preventiva nos Elevadores das seguintes unidades:

Escola Municipal São José – Meta Elevadores – R\$ 268,00 ao mês

Casa de Cultura Flávio Luiz Ferrarini / Secretaria de Educação, Cultura e Desporto– Elevapar Elevadores – R\$ 190,00 ao mês
Núcleo de Extensão Educacional – In Tec – Elevapar Elevadores – R\$ 220,00 ao mês
Casarão Veronese – Elevare Comércio e Serviços Ltda – R\$ 470,00 ao mês

CÓDIGO PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	Mensal	VALOR TOTAL RS
01	Escola Municipal São José – Meta Elevadores	R\$ 268,00	R\$ 3.216,00
02	Casa de Cultura Flávio Luiz Ferrarini / Secretaria de Educação, Cultura e Desporto– Elevapar Elevadores	R\$ 190,00	R\$ 5.640,00
03	Núcleo de Extensão Educacional – In Tec – Elevapar Elevadores	R\$ 220,00	R\$ 2.280,00
04	Casarão Veronese – Elevare Comércio e Serviços Ltda	R\$ 470,00	R\$ 2.640,00

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, observadas as disposições legais.

7 ESTIMATIVA DE PREÇO

Com relação aos custos para a contratação o artigo 72 da lei 14.133/2021 prevê que mesmo na hipótese de inexigibilidade de licitação há a necessidade de apresentação de justificativa de preços.

Nesse aspecto, é importante diferenciar, preliminarmente e de forma bastante objetiva, a pesquisa de preços da justificativa de preços.

Enquanto a pesquisa de preços é o mecanismo pelo qual a Administração Pública obtém os preços que servirão de referência para a fixação do valor estimado da contratação, valendo-se, para tanto, dos parâmetros indicados no §1º do mesmo art. 23, a justificativa de preços é a demonstração da coerência entre a decisão administrativa de contratar por um determinado valor, considerando a pesquisa de preços realizada, o valor estimado e as características da contratação que está sendo realizada. A justificativa, é, portanto, muito mais do que a pesquisa. Seu objetivo é subsidiar, motivar a decisão administrativa sob os especiais enfoques da razoabilidade e da economicidade, considerando a situação concreta.

Dessa forma, para a contratação da empresa escolhida pela Administração é inviável a realização de pesquisa de preços, pois a escolha do fornecedor já induz a impossibilidade de compará-lo a outros produtos de forma a realizar pesquisas de mercado comum.

Portanto, para que fosse possível afirmar que a empresa contratada está cobrando do município de Flores da Cunha, preço justo e dentro dos parâmetros de mercado, nos termos do artigo 23, §4º da Lei 14.133/2021 a

empresa comprovou através de contratos/notas fiscais emitidas anteriormente a compatibilidade de seus valores.

O custo estimado total da presente inexigibilidade é de R\$ 13.776,00 (Treze mil setecentos e setenta e seis reais) com base em levantamento de preços realizados previamente e compatíveis com o mercado.

CÓDIGO PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	Mensal	VALOR TOTAL RS
01	Escola Municipal São José – Meta Elevadores	R\$ 268,00	R\$ 3.216,00
02	Casa de Cultura Flávio Luiz Ferrarini / Secretaria de Educação, Cultura e Desporto– Elevapar Elevadores	R\$ 190,00	R\$ 5.640,00
03	Núcleo de Extensão Educacional – In Tec – Elevapar Elevadores	R\$ 220,00	R\$ 2.280,00
04	Casarão Veronese – Elevare Comércio e Serviços Ltda	R\$ 470,00	R\$ 2.640,00

8 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO (SEPARAR EM LOTES OU JUNTAR ITENS EM UM ÚNICO LOTE)

Houve o parcelamento para ter mais oferta na prestação do serviço;

9 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INDEPENDENTES

Não há previsão de contratações correlatas.

10 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O resultado pretendido com a contratação de uma empresa especializada para a manutenção preventiva dos elevadores, por meio de inexigibilidade de licitação, nas unidades da Secretaria de Educação, é garantir:

10.1. Segurança dos Usuários

Evitar acidentes e garantir a integridade física dos alunos, servidores e visitantes que utilizam os elevadores.

Assegurar que os elevadores estejam sempre em conformidade com as normas de segurança aplicáveis, como a ABNT NBR 16083.

10.2. Continuidade do Funcionamento

Reduzir a probabilidade de falhas e paradas inesperadas, assegurando que os elevadores estejam disponíveis para uso contínuo.

Garantir a acessibilidade, especialmente para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, nas instalações educacionais.

10.3. Preservação e Vida Útil dos Equipamentos

Prolongar a vida útil dos elevadores por meio de manutenção preventiva regular e reparos oportunos.

Minimizar o desgaste dos componentes e a necessidade de substituições frequentes, reduzindo custos operacionais.

10.4. Economia e Eficiência no Uso de Recursos Públicos

Evitar gastos excessivos com manutenções corretivas e emergenciais, que tendem a ser mais onerosas.

Garantir o uso eficiente dos recursos públicos por meio de uma manutenção planejada e realizada por empresa qualificada.

10.5. Conformidade Legal e Técnica

Cumprir as exigências legais relacionadas à manutenção de equipamentos de transporte vertical, atendendo às normas regulamentadoras e exigências dos fabricantes.

Contratar uma empresa devidamente autorizada e certificada, preservando a validade das garantias dos equipamentos e assegurando a qualidade do serviço.

10.6. Transparência e Credibilidade no Processo de Contratação

Realizar um processo de contratação baseado em critérios técnicos e legais claros, evitando questionamentos ou irregularidades.

Assegurar que a empresa contratada seja reconhecida pela sua experiência e exclusividade técnica no mercado.

11 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO

Não serão necessárias providências adicionais, apenas a designação de fiscal e gestor para acompanhamento do contrato.

12 - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E DAS RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS QUE PODEM SER ADOTADAS

Para esta contratação não há impactos ambientais.

13 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO.

A contratação de uma empresa especializada para a manutenção preventiva dos elevadores por inexigibilidade de licitação é técnica, jurídica e economicamente viável. Essa modalidade assegura:

Serviços de qualidade, realizados por empresas certificadas e reconhecidas.
Garantia da segurança, acessibilidade e conformidade com as normas vigentes.

Eficiência no uso de recursos públicos e preservação do patrimônio público.
Assim, a inexigibilidade de licitação é a solução adequada para atender às necessidades específicas e garantir o pleno funcionamento dos elevadores nas unidades da Secretaria de Educação, pelo que, declaramos a viabilidade da contratação

Flores da Cunha, 03 de Janeiro de 2025

Elaborado por: Renata Regina Ceccato
Renata Regina Ceccato

Agente Administrativo

Aprovado por: _____

Neide Sonda De Godoy

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E ASSISTÊNCIA DE ELEVADOR ELÉTRICO

1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente demanda tem por finalidade analisar a viabilidade de contratação de empresa especializada na prestação de Serviços continuados de Conservação e Assistência de Elevador do Centro de Saúde Irmã Benedita Zorzi, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, proporcionando a utilização regular do equipamento, evitando que a depreciação natural comprometa o rendimento e a segurança dos usuários bem como proporcionar uso racional de energia elétrica. Busca-se também proporcionar condições de atendimento para chamadas de emergência 24 horas contribuindo no desenvolvimento das atividades com qualidade e segurança aos seus usuários do Sistema Unico de Saúde. Esta contratação ocupa um papel de destaque dentro das solicitações, uma vez que proporciona uma assistência que preza pela excelência dos serviços ofertados aos seus usuários. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, servidores e colaboradores, além de também proporcionar conforto nos locais de trabalho. A aquisição alinha-se com o modelo da gestão de garantir o acesso aos atendimentos visando sempre oferecer serviços que atendam e superem às expectativas dos usuários, com eficiência, eficácia e efetividade.

2 PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação de empresa especializada na prestação de Serviços continuados de Conservação e Assistência de Elevador do Centro de Saúde Irmã Benedita Zorzi está provisionado no Plano Anual de Compras do Município de Flores da Cunha.

3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Além da documentação de habilitação jurídica, fiscal e econômica, exigidos no artigo 62 da Lei 14.133/2021, as empresas deverão realizar a manutenção preventiva atendendo as seguintes exigências:

- a) Conformidade com normas de segurança: Garantir que os elevadores estejam de acordo com as normas técnicas vigentes, como a ABNT NBR 16083 e demais regulamentações aplicáveis.
- b) Disponibilizar pessoal próprio, treinado e sob supervisão direta habilitada a conservar o equipamento em condições de funcionar com segurança.

- c) Efetuar minimamente uma visita mensal de manutenção preventiva para conservação do equipamento que inclui a limpeza, lubrificação e ajustes necessários.
- d) Realizar pequenos ajustes, bem como comunicará a secretaria os defeitos encontrados e fornecerá orçamento sujeitos a avaliação.
- e) Atender as chamadas de emergência nas 24 horas.

Quanto a documentação técnica a empresa deverá apresentar:

- Comprovação da exclusividade na prestação dos serviços a empresa deverá apresentar atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por representante comercial exclusivo.
- Registro da empresa na entidade profissional Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
- CREA, em plena validade

4 LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado para a contratação de empresa para manutenção de elevadores é fundamental para assegurar a segurança, conformidade técnica e continuidade do funcionamento desses equipamentos, essenciais ao acesso e à mobilidade.

Durante o levantamento realizado constatou-se que as empresas que prestam os serviços de manutenção preventiva possuem exclusividade, sendo estas certificadas e legalmente habilitadas para o serviço pois são as únicas autorizadas pelos fabricantes, devido à especificidade das peças e serviços.

Considerando o cenário exposto, não há alternativas disponíveis no mercado, sendo, portanto, necessária a contratação da empresa ELEVAPAR através de inexigibilidade de licitação, que se justifica pela inviabilidade de competição, pois:

- A manutenção de determinados modelos de elevadores exige conhecimento técnico específico e utilização de peças e equipamentos exclusivos, geralmente fornecidos ou autorizados por fabricantes ou empresas certificadas.
- Há restrições técnicas e contratuais impostas pelos fabricantes que limitam a prestação de serviços a empresas autorizadas.

5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Diante da necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de Serviços continuados de Conservação e Assistência de Elevador na área de ampliação do Centro de Saúde Irmã Benedita Zorzi, buscou-se utilizar a centralização de contratação fornecedor responsável pela instalação conforme marca e especificações.

Considerando a exclusividade na prestação dos serviços a contratação se dará através de inexigibilidade de licitação, com base no artigo 74, inc I da Lei 14.133/2021.

Com esse modelo estruturado, garantirá a eficiência do processo de contratação, a segurança dos usuários e a preservação dos equipamentos de maneira técnica e

juridicamente adequada, com o objetivo de obter:

Elevadores em Perfeitas Condições: Garantir o pleno funcionamento dos equipamentos em todas as unidades.

Acessibilidade e Segurança: Assegurar o uso seguro dos elevadores, especialmente por pessoas com mobilidade reduzida.

Eficiência Econômica: Reduzir custos com reparos corretivos por meio de ações preventivas eficazes.

Conformidade Legal: Atender às normas técnicas e de segurança, evitando penalidades legais e administrativas.

Considerando que os serviços são considerados contínuos, sem dedicação exclusiva de mão de obra, a vigência contratual seguirá o disposto no artigo 107 da Lei 14.133/2021.

6 ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

Foi realizado o levantamento necessário para proporcionar a utilização regular do equipamento de um elevador elétrico de forma eficaz e segura, baseando-se na na ampliação do Centro de Saúde Irmã Benedita Zorzi.

EQUIPAMENTO PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

PRODUTOS	QTDE	VALOR mensal
ELEVADOR ELÉTRICO – MARCA- ELEVAPAR - MODELO -ELEVADOR SOCIAL - 05 paradas; - 08 passageiro/ 600 KG;	01	R\$ 220,00

7 ESTIMATIVA DE PREÇO

Com relação aos custos para a contratação o artigo 72 da lei 14.133/2021 prevê que mesmo na hipótese de inexigibilidade de licitação há a necessidade de apresentação de justificativa de preços.

Nesse aspecto, é importante diferenciar, preliminarmente e de forma bastante objetiva, a pesquisa de preços da justificativa de preços.

Enquanto a pesquisa de preços é o mecanismo pelo qual a Administração Pública obtém os preços que servirão de referência para a fixação do valor estimado da contratação, valendo-se, para tanto, dos parâmetros indicados no §1º do mesmo art. 23, a justificativa de preços é a demonstração da coerência entre a decisão administrativa de contratar por um determinado valor, considerando a pesquisa de preços realizada, o valor estimado e as características da contratação que está sendo realizada. A justificativa, é, portanto, muito mais do que a pesquisa. Seu objetivo é subsidiar, motivar a decisão administrativa sob os especiais enfoques da razoabilidade e da economicidade, considerando a situação concreta.

Dessa forma, para a contratação da empresa escolhida pela Administração é inviável a realização de pesquisa de preços, pois a escolha do fornecedor já induz a impossibilidade de compará-lo a outros produtos de forma a realizar pesquisas de mercado comum.

Portanto, para que fosse possível afirmar que a empresa contratada está cobrando do município de Flores da Cunha, preço justo e dentro dos parâmetros de mercado,

nos termos do artigo 23, §4º da Lei 14.133/2021 a empresa comprovou através de contratos/notas fiscais emitidas anteriormente a compatibilidade de seus valores.

O custo estimado da presente inexigibilidade é de R\$ 220,00 mensais, perfazendo o valor total de R\$ 2.640,00 para o período de doze meses.

8 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Trata-se de contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Conservação e Assistência de um elevador social instalado no Centro de Saúde Irmã Benedita Zorzi, não sendo necessário discorrer sobre o princípio do parcelamento.

9 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam relação, afinidade e dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

10 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se contratar empresa especializada na prestação de Serviços continuados de Conservação e Assistência de Elevador do Centro de Saúde Irmã Benedita Zorzi com qualidade que atenda a especificação, correspondendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Além disso, visa garantir a utilização regular do equipamento com segurança e conforto.

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS	
Tipo	Detalhamento
(x) Ganho de produtividade	Equipamento que garante o transporte vertical com agilidade entre os andares.
() Redução de esforço	Equipamento que garante o transporte vertical facilitando o deslocamento entre os andares.
(x) Redução de custo	Redução de custos com manutenção corretiva uma vez que será realizado a manutenção preventiva.
() Redução de uso de recursos	
() Melhoria de controle	
(x) Redução de riscos	Redução de riscos com a realização de manutenção preventiva..
() Cumprimento de determinação legal e/ou administrativa	
(x) Melhoria/adequação nas instalações físicas	Estruturação da nova área do Centro de Saúde Irmã Benedita Zorzi
() Outro	

11 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO

Em decorrência da contratação não há providências a serem adotadas pela administração, previamente a contratualização, a não ser a designação de fiscal do contrato para averiguar a prestação de serviços mensalmente.

12 - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E DAS RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS QUE PODEM SER ADOTADAS

Não haverá impactos ambientais para os itens que se pretende adquirir.

13 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Baseado nos estudos preliminares, a contratação demonstra-se viável para a contratação de empresa especializada na prestação de Serviços continuados de Conservação e Assistência de Elevador do Centro de Saúde Irmã Benedita Zorzi, pois está previsto no Plano Anual de Compras, contamos com orçamento e previsão orçamentária para a contratação e contamos com fornecedor no mercado capaz de atender a demanda.


Elizabete Uliana Ascari
Secretária Adjunta


Jane Paula Baggio
Secretária Municipal de Saúde

15 de janeiro de 2025